



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 2021169

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 2021169, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO-PA E A EMPRESA PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (órgão contratante), com sede na AVENIDA BOA SORTE, na cidade de Pau D'arco, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 09.647.690/0001-40, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CLEIDSON FERREIRA CHAVES, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 025.875.672-11, residente e domiciliado na Cidade de Pau D'Arco, CEP: 68.545-000, doravante denominada CONTRATANTE, e o a empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.570.361/0001-67, sediado(a) na Avenida Almirante Saldanha, nº 1238, Quadra 15A, Lote 1, Vila Marajoara, Jussara, Goiás, CEP: 76.270-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALANDELON WANDERLEI DE OLIVEIRA, portador(a) da OAB Nº 28027 OAB-GO e CPF nº 628.655.521-87, tendo em vista o que consta no Processo nº **035.2021.01** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 9/2021-023FMS**, por Sistema de Registro de Preços ATA nº 20210018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAIS HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo ao Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Empresa: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 26.570.361/0001-67 - (62) 3373-3883 / portaldistribuidorahospitalar@hotmail.com

Código	Produto	Marca/ Fabricante	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0034	CARRO DE EMERGÊNCIA	AMH1901	ATUAL	2 UN	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
0052	MESA DE MAYO	6009	MARCA	1 UN	R\$ 199,00	R\$ 199,00
0053	NEGATOSCÓPIO	3008	MARCA	2 UN	R\$ 290,00	R\$ 580,00
0054	ESCADA COM 2 DEGRAUS	3005-I	MARCA	26 UN	R\$ 125,00	R\$ 3.250,00
0056	SUPORTE DE SORO	OM 232.2	ORTOMED	29 UN	R\$ 100,00	R\$ 2.900,00
0060	POLTRONA HOSPITALAR	4030	MARCA	10 UN	R\$ 730,00	R\$ 7.300,00
0071	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER)	FLEXIBASE	SURGYPLAST	4 UN	R\$ 1.390,00	R\$ 5.560,00
0076	MESA DE CABECEIRA	6006	MARCA	10 UN	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
0079	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO	1090	MARCA	4 UN	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00

TOTAL R\$ 31.189,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/11/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **31.189,00** (Trinta e um mil cento e oitenta e nove reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação

CNPJ: 34.671.016/0001-48
AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNID.: 25 - Fundo Municipal de Saúde;

AÇÃO: 10.301.0005.2-094 - Aparelhamento de unidade do Hospital Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente;

AÇÃO: 10.301.0005.2-099 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

AÇÃO: 10.301.0005.2-110 - Teto Municipal de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar- MACA;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de REDENÇÃO-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 25 de novembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLEIDSON FERREIRA CHAVES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 26.570.361/0001-67